



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: VETERINÁRIO

CLAS.	INSC.	NOME
5º	1224-12	LUIZ FELIPE MONTEIRO BARROS
6º	1185-28	ISABELA GARCIA DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.384, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021
Autógrafo 297/2021 – Projeto de Lei nº 319/2021

Dispõe sobre o Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de dezembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal da Educação o Programa de Ensino Fundamental Integral (PMEFI), com a finalidade de conceber, planejar e executar ações educacionais inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionados à melhoria da oferta e qualidade do ensino fundamental na rede municipal de educação e que assegure a criação e implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, segundo princípios da corresponsabilidade e coparticipação.

§ 1º O PMEFI, destinado aos estudantes do ensino fundamental, tem por objetivo promover a vivência de situações, valores e competências que enriqueçam seu processo formativo, expandindo os tempos de permanência dos educandos na escola mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, que assegurem a criação e implementação de uma rede de escolas de ensino fundamental integral, e será implementado de acordo com o disposto nesta lei.

§ 2º As escolas participantes do PMEFI, com estrutura, organização e funcionamento peculiares contarão, em sua execução, com quadro de pessoal próprio, independente do módulo de pessoal em vigor para as escolas municipais, conforme estabelecido nesta lei.

§ 3º O PMEFI será implantado e desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação junto às escolas de ensino fundamental e expandido, observadas as condições de viabilidade e oportunidade e respeitando-se a conveniência e a dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º São princípios norteadores do PMEFI:

I – equidade: reconhecimento do direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes;

II – inclusão: reconhecimento da singularidade e diversidade dos sujeitos, a partir da construção de projetos educativos pertinentes para a toda a comunidade de aprendentes;

III – sustentabilidade: compromisso com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e se pratica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – contemporaneidade: compromisso com as demandas do século XXI, com foco na formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo;

V – cidade como território educativo, em que os diferentes espaços, tempos e sujeitos, compreendidos como agentes pedagógicos, podem assumir intencionalidade educativa e favorecer o processo de formação das crianças e adolescentes para além da escola, potencializando a educação integral e integrando os diferentes saberes, as famílias, a comunidade, a vizinhança, o bairro e a cidade configurando-se, assim, como Cidade Educadora;

VI – educação como instrumento de democracia, possibilitando às crianças e adolescentes entenderem a sociedade e participarem das decisões que afetam o lugar onde vivem, sua escola, seu bairro e sua vizinhança, tornando-se parceiros de seu desenvolvimento sustentável;

VII – diálogo como estratégia na implementação de política socioculturais que reconheçam as diferenças, promovam a equidade e criem ambientes colaborativos que consideram a diversidade dos sujeitos, da comunidade escolar e de seu entorno;

VIII – currículo emancipatório, significativo e relevante, organizador da ação pedagógica nas unidades educacionais na perspectiva da integralidade, que garante que práticas, habilidades, costumes, crenças e valores que estão na base da vida cotidiana dos educandos sejam articulados ao saber acadêmico, produzindo aprendizagens que causam impacto na vida em comunidade e na vida de toda a cidade, promovendo o protagonismo, a autoria e a autonomia;

IX – garantia às crianças e adolescentes do direito fundamental de circular pelos territórios educativos, apropriando-se deles, como condição de acesso às oportunidades, espaços e recursos existentes e ampliação contínua do repertório sociocultural e da expressão autônoma e crítica, asseguradas as condições de acessibilidade aos que necessitarem;

X – expansão qualificada do tempo de aprendizagem como possibilidade de superar a fragmentação curricular e a lógica educativa demarcada por espaços físicos e tempos rígidos, na perspectiva da garantia dos direitos de aprendizagem;

XI – intersetorialidade das políticas sociais e educacionais como interlocução necessária à corresponsabilidade na formação integral, colocando no centro o ser humano e, em especial, as crianças, os adolescentes e seus educadores;

XII – articulação das experiências e saberes dos educandos com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, assim como atitudes e valores, de modo a promover seu desenvolvimento integral;

XIII – valorização do diálogo entre as pedagogias social, popular e formal;

XIV – ressignificação do currículo, evitando a compartimentalização rígida, de forma a torná-lo mais eficaz na aprendizagem do conjunto de conhecimentos que estruturam os saberes escolares, qualificando a ação dos educandos e fortalecendo seu desenvolvimento como cidadãos, ampliando assim as possibilidades de aprender para a valorização da vida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XV – fomento à intersectorialidade, consolidando, nos territórios, o diálogo com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em especial com as Secretarias Municipais da Cultura, da Saúde, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Esporte e Lazer, de Meio Ambiente e Sustentabilidade, assim como com as organizações da sociedade civil, como estratégia necessária à educação para a garantia de direitos às crianças e adolescentes, na perspectiva da educação integral e da gestão democrática;

XVI – promoção de desenvolvimento pleno dos indivíduos em todas as suas dimensões – física, intelectual, social emocional e simbólica;

XVII – aprendizagem como algo permanente na vida dos indivíduos e não apenas relacionada à fase escolar;

XVIII - constituir, ampliar, promover e fortalecer a interlocução com as famílias e demais sujeitos da comunidade escolar; e

XIX – desenvolvimento de ações em consonância com a Política de Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, bem como criar oportunidades para que todas as crianças e adolescentes apreendam e construam conhecimento juntos, de acordo com as suas possibilidades, em todas as etapas e modalidades da educação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

Art. 3º São objetivos norteadores do PMEFI:

I – ampliar as oportunidades de aprendizagem, assegurando um currículo escolar que trate de modo integrado os estudantes;

II – ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola para uma jornada escolar integral de até 9 (nove) horas diárias;

III – identificar os interesses e identidades dos estudantes dessa etapa, como mecanismo de respeito as infâncias e adolescências, bem como para assegurar-lhes vivências educativas promotoras do seu desenvolvimento pleno;

IV – valorizar as situações lúdicas de aprendizagem e a necessária articulação com as experiências vivenciadas na educação infantil, prevendo a progressiva sistematização dessas experiências e o desenvolvimento, pelos estudantes, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos;

V – fortalecer a autonomia dos adolescentes, oferecendo-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação;

VI – zelar pela promoção permanente das aprendizagens escolares e estímulo e fruição da arte-cultura e tecnologias, como partes integrantes do processo de educação escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral;

VII – garantir um currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

VIII – garantir o desenvolvimento de metodologias ativas e inovadoras que propiciem novas formas de interação com os processos de aprendizagem, enfatizem o papel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

protagonista do estudante, despertem ou potencializem sua criatividade, seu envolvimento direto, participativo e reflexivo em todas as etapas do processo de aprendizagem;

IX – ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência, de acordo com as metas estabelecidas;

X – garantir o desenvolvimento de práticas educativas inovadoras, inclusivas e profundamente comprometidas com as vivências e participação democrática;

XI – viabilizar metodologias que propiciem a elevação dos indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

XII – garantir a jornada de trabalho com dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais para os todos os profissionais que atuam nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral; e

XIII – planejar e oferecer formação continuada para os profissionais que atuam nas escolas municipal de ensino fundamental integral.

Art. 4º Para fins desta lei, considera-se:

I – educação integral: tem como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e competentes, com conhecimentos, valores e habilidades dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, observada a Base Nacional Comum Curricular;

II – Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral: as unidades de ensino fundamental com funcionamento em tempo integral, orientadas por conteúdos pedagógicos, práticas educativas, gestão curricular e administrativa específicas, vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, com regulamentação prevista em normas específicas, as quais têm por finalidade, ampliar e qualificar o tempo de permanência dos estudantes na instituição escolar, garantindo-lhes formação integral; e

III – carga horária de gestão especializada: conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, exercida exclusivamente por diretores e vice-diretores nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

IV – carga horária multidisciplinar: conjunto de horas em atividades com alunos e de horas de trabalho pedagógico na escola, exercido exclusivamente nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, de forma individual e coletiva, na integração das áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, da parte diversificada específica e dos campos de integração;

V – Plano de Ação: documento de gestão escolar, de elaboração coletiva, coordenado pelo Diretor das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, contendo diagnóstico, definição de indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados;

VI – Programa de Ação: documento de gestão a ser elaborado por toda equipe escolar, com objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos pelos seus alunos, conforme Plano de Ação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VII – guia de desenvolvimento e aprendizagem: documento elaborado bimestralmente pelos professores, contendo informações acerca do desenvolvimento e aprendizagem dos alunos;

VIII – desenvolvimento integral: a consideração das dimensões social, emocional, cognitiva, física e cultural dos estudantes, bem como o exercício da cidadania; e

IX – Projeto Político Pedagógico: documento que define a identidade institucional da unidade, elaborado coletivamente pelos diversos segmentos da comunidade escolar.

Art. 5º As unidades escolares de ensino fundamental existentes poderão integrar o Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral, para os fins previstos nesta lei, conforme critérios e normativos da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. O programa será primeiramente implementado nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Professor José Roberto Pádua Camargo e Vereador Edmilson de Nola Sá.

Art. 6º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral funcionarão ordinariamente de segunda a sexta-feira, em período integral, compreendendo manhã e tarde, incluídos os horários de repouso e refeições, distribuídas de maneira a atender as estudantes e os estudantes.

Parágrafo único. Extraordinariamente, por necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral poderão funcionar aos sábados.

Art. 7º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral apresentam a seguinte estrutura funcional:

- I – Diretor de Escola;
- II – Vice-diretor;
- III – Assistente Educacional Pedagógico;
- IV – Coordenador Pedagógico;
- V – Professor I e Professor II;
- VI – Psicólogo da Educação;
- VII – Assistente Social da Educação;
- VIII – Gestor Comunitário;
- IX – Professor auxiliar para ações de tecnologias e metodologias ativas;
- X – Assistente Administrativo da Educação/Agente Administrativo;
- XI – Agente Escolar/Agente Educacional;
- XII – Merendeiro Escolar/Agente Social de Serviços Públicos – Merendeira; e
- XIII – Auxiliar de Serviços Escolares/Agente Operacional de Serviços Públicos.

§ 1º As funções previstas no “caput” deste artigo que sejam correspondentes a cargos ou empregos públicos de provimento efetivo que compõe a estrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral serão desempenhadas por funcionários públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

designados para funções-atividades, as quais serão acrescidas ao Quadro dos Profissionais do Magistério Público Municipal e ao Quadro dos Funcionários da Educação Pública Municipal, previstos na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

§ 2º Pelo desempenho da função-atividade, os empregados públicos vinculados ao PMEFI, lotados em EMEFI, receberão retribuição pecuniária de 30% (trinta por cento) do valor da referência da escala de vencimentos em que estiverem enquadrados nos empregos públicos, pelo tempo que perdurar a designação para a função-atividade, a qual será computada nos cálculos do 13º (décimo terceiro) salário e do acréscimo de 1/3 (um terço) de férias e, em hipótese nenhuma, será incorporada ao salário-base, aos vencimentos ou à remuneração.

§ 3º Será suspenso o pagamento da retribuição pecuniária prevista no § 2º:

I – nos casos de afastamentos, licenças, ausências de qualquer natureza, salvo férias, licença gala, licença nojo, licença maternidade, licença adotante, licença paternidade e licença-saúde de até 14 (catorze) dias anuais; ou

II – no caso de cessação do exercício em Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral por qualquer motivo, inclusive em razão de não atendimento a qualquer dos requisitos estabelecidos no artigo 6º desta lei.

§ 4º Os docentes excepcionalmente contratados por tempo determinado, não submetidos ao processo seletivo específico, não serão designados para o exercício de função atividade, não fazendo jus à retribuição pecuniária.

§ 5º Os funcionários públicos designados para as funções-atividade de que trata este artigo deverão desempenhar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

Art. 8º A composição da estrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral com integrantes do Quadro do Magistério e dos Funcionários da Educação Pública Municipal independará do módulo de pessoal das unidades escolares estabelecido na legislação em vigor.

§ 1º A equipe escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral deverá ser composta por profissionais efetivos do Quadro, devidamente designados para o exercício das funções-atividade previstas no art. 7º desta lei, mediante processo seletivo interno a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º A continuidade do exercício das funções-atividade previstas no art. 7º desta lei será disciplinada em regulamento e estará condicionada à aprovação em avaliações de desempenho, periódicas e específicas das atribuições desenvolvidas nas escolas, bem como ao atendimento das condições estabelecidas no art. 1º desta lei.

§ 3º A cessação do exercício das funções-atividade previstas no art. 7º desta lei poderá ocorrer a qualquer momento, caso não estejam correspondendo à atuação específica nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

§ 4º Os docentes, titulares de emprego público, que não permanecerem na unidade escolar de ensino fundamental integral no decorrer do ano letivo ficarão à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

disposição da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser remanejados para outras escolas municipais de ensino fundamental, retornando para a unidade sede no ano letivo posterior.

Art. 9º Os processos seletivos dos integrantes do Quadro do Magistério e dos Funcionários da Educação Pública Municipal para a designação das funções-atividade previstas no art. 7º desta lei, visando à atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, serão realizados conforme Resolução específica da Secretaria Municipal da Educação, ficando impedidos de participar os interessados que:

I – estejam em estágio probatório; ou

II – tenham sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito funcional, nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 10 Poderão participar do processo seletivo para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral os funcionários públicos que atendem às seguintes condições:

I – sejam titulares de cargo ou emprego público efetivo;

II – estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público;

III – possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente aos cargos ou empregos do Quadro do Magistério Público Municipal; e

IV – tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.

§ 1º Os Diretores de Escola efetivos que atuam nas escolas integrantes do PMEFI poderão ter a sua lotação mantida desde que manifestem seu interesse em permanecer na unidade escolar, independente de participarem de processo seletivo e atenderem as condições previstas nos incisos deste artigo.

§ 2º Os funcionários públicos lotados em unidades escolares que integrem o PMEFI estarão dispensados do processo seletivo de que trata o “caput” deste artigo e poderão ter a sua lotação mantida, desde que manifestem seu interesse no prazo de inscrição para o processo seletivo e atendam aos requisitos constantes no “caput” deste artigo.

§ 3º Como medida de transição à implementação do PMEFI, exclusivamente para o ano escolar de 2022, o disposto no § 2º deste artigo poder ser exercido mediante a dispensa do atendimento aos requisitos constantes no “caput” deste artigo.

Art. 11. A permanência de integrante do Quadro do Magistério e dos Funcionários da Educação Pública nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – aprovação em avaliações de desempenho, periódicas e específicas, das atribuições desenvolvidas nas escolas e resultados obtidos nas avaliações externas; e

II – atendimento das condições estabelecidas no art. 1º desta lei.

Art. 12. Haverá designação temporária nas ausências e impedimentos legais dos docentes que atuam no PMEFI, seguindo a lista dos candidatos pré-classificados no processo seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 13. As substituições nas ausências e impedimentos legais dos integrantes do Quadro do Magistério, designados no PMEFI, deverão ser organizadas pela Secretaria Municipal da Educação, observando:

I – do Diretor de Escola: a substituição será feita pelo Vice-diretor de Escola, conforme especificado na Lei nº 9.801, de 2019;

II – do Vice-Diretor de Escola: não haverá substituição, devendo o Diretor de Escola garantir a execução das atribuições e das atividades previstas, com apoio dos professores coordenadores; e

III – dos docentes e funcionários da educação pública: a substituição se fará por integrantes do Quadro do Magistério que foram pré-classificados no processo seletivo, a partir do resultado das demais etapas do processo.

Art. 14. Não será permitida a contratação de professor por tempo determinado para atuação no PMEFI, exceto para atendimento a alunos com deficiência e ou necessidades educacionais especiais, conforme regulamentação específica.

Art. 15. A jornada de trabalho dos integrantes do Quadro do Magistério para atuação no PMEFI, em exercício nas escolas Municipais do Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral, será de 8 (oito) horas diárias, correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais em atividades multidisciplinares ou de gestão especializada.

Parágrafo único. O exercício da docência compreenderá obrigatoriamente as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, da parte diversificada e das atividades complementares, sendo que a totalidade das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual deverá ser cumprida no âmbito da respectiva escola de ensino fundamental integral.

Art. 16. Para atuação no PMEFI, em regime de dedicação plena e integral nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, serão exigidas as seguintes competências dos profissionais da educação:

I – domínio do conhecimento e contextualização: possuir domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la;

II – atuação individual e coletivamente para o atingimento das metas e indicadores de qualidade e desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;

III – atitude colaborativa e inovadora:

a) possuir disponibilidade para a interação, por meio do diálogo e da troca de ideias com seus pares e comunidade escolar;

b) possuir empatia, trabalhar em equipe e com múltiplas equipes, não ter atitudes e comunicação violenta entre pares, no ambiente e na relação com os estudantes e suas famílias;

c) incidir na busca e desenvolvimento de novas formas de conhecimento, comunicação e relações interpessoais;

d) incidir para o estabelecimento de uma comunidade de prática e de planejamentos integrados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – protagonismo: promover o protagonismo e ser protagonista de sua própria atuação, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias, reflexivas, críticas, pesquisadoras, mentes abertas e competentes;

V – disposição ao autodesenvolvimento contínuo: buscar continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, ferramentas e formas de pensar;

VI – comprometimento com o processo e resultado: demonstrar determinação para planejar, executar e rever ações, de forma a atingir os resultados planejados;

VII – relacionamento e corresponsabilidade: desenvolver relacionamentos positivos com alunos e seus responsáveis, com os outros profissionais da escola, atuando de forma corresponsável, tendo em vista a aprendizagem dos estudantes e o desenvolvimento dos profissionais da escola;

VIII – solução e criatividade: ter visão crítica e foco em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário; e

IX – difusão e multiplicação: capacidade de difundir e compartilhar boas práticas, considerando a própria atividade como parte integrante de uma rede.

Art. 17. As metas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral serão estabelecidas em resolução do titular da Secretaria Municipal da Educação, que também deverá prever os critérios e periodicidade em que serão avaliados os resultados.

Art. 18. A Lei nº 9.801, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 73.

§ 1º Exerce função atividade o servidor designado para:

I – Vice Diretor;

II – Gestor Comunitário

III – Professor formador;

IV – Coordenador Técnico;

V – Atuar em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral (PMEFI).

.....
Art. 153.

§ 1º Exerce função-atividade:

I – o educador infantil designado para educador infantil formador, cujas atribuições estão descritas no Anexo III desta lei; e

II – o psicólogo da educação, o assistente social da educação, o assistente administrativo da educação, o agente escolar, o educador infantil da educação especial e o merendeiro escolar que atuar em Unidade Escolar Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral (PMEFI), cujas atribuições estão descritas no Anexo III desta lei.”(NR)

Parágrafo único. O anexo III da Lei nº 9.801, de 2019, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo Único desta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A produção de efeitos do art. 18 desta lei fica protraída para 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÕES NO ANEXO III DA LEI Nº 9.801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO III

FUNÇÕES-ATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Funções atividades	Quantidade	Retribuição pecuniária	Carga Horária	Descrição sumária/requisitos
V – Profissional que atuar em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral (PMEFI):				
a) Diretor de Escola	02	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional.	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Diretor de Escola as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei. Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

				III - Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público; IV - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.
b) Vice-Diretor	02	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional.	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Vice Diretor as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei. Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público; III - Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público; IV - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.
c) Gestor Comunitário	02	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional.	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Gestor Comunitário as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei. Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

				III - Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público; IV - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.
d) Assistente Educacional Pedagógico	02	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional.	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Assistente Educacional Pedagógico as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei. Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público; III - Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público; IV - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.
e) Coordenador Pedagógico	04	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional.	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Coordenador Pedagógico as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei. Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

				<p>II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público;</p> <p>III - Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;</p> <p>IV - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.</p>
f) Professor I e Professor II	60	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional.	40 horas semanais	<p>Descrição sumária:</p> <p>São atribuições dos Professores I e Professores II as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei.</p> <p>Requisitos:</p> <p>I - Sejam titulares de cargo ou emprego público;</p> <p>II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público;</p> <p>III - Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;</p> <p>IV - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.</p>
g) Professor I e Professor II que atuar como auxiliar para ações de tecnologias e metodologias ativas	10	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional	40 horas semanais	<p>Descrição sumária:</p> <p>São atribuições do Professores I e II que atuar como auxiliar para ações de tecnologias e metodologias ativas as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

				<p>Requisitos:</p> <p>I - Sejam titulares de cargo ou emprego público;</p> <p>II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público;</p> <p>III - Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;</p> <p>IV - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.</p>
h) Psicólogo da educação	02	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional	40 horas semanais	<p>Descrição sumária:</p> <p>São atribuições do Psicólogo da educação as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei.</p> <p>Requisitos:</p> <p>I - Sejam titulares de cargo ou emprego público;</p> <p>II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público;</p> <p>III - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.</p>
i) Assistente Social da Educação	02	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional	40 horas semanais	<p>Descrição sumária:</p> <p>São atribuições do Assistente Social da Educação as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

				Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público; III - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.
j) Agente escolar/Agente Educacional	20	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Agente escolar as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei. Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público; III- Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.
l) Assistente administrativo da educação e ou agente administrativo	02	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Assistente administrativo da educação as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei. Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

				III - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.
m) Merendeiro Escolar/Agente Social de Serviços Públicos – Merendeiro	12	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional	40 horas semanais	<p>Descrição sumária: São atribuições do Merendeiro Escolar as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei.</p> <p>Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público; III- Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.</p>
n) Auxiliar de Serviços Escolares/Agente Operacional de Serviços Públicos	10	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional	40 horas semanais	<p>Descrição sumária: São atribuições do Auxiliar de Serviços Escolares as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei.</p> <p>Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público; III - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.</p>

”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.736, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 10.097 de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.648.210,12 (três milhões, seiscientos e quarenta e oito mil, duzentos e dez reais e doze centavos), para suplementar as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0098	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0098.2	Atividade	
04.122.0098.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.541.0083.2	Atividade	
18.541.0083.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.01	PROCURADORIA GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	JUDICIÁRIA		
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
02.062.0029	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
02.062.0029.2	Atividade		
02.062.0029.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	20,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0092	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		
15.122.0092.2	Atividade		
15.122.0092.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	630,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	630,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
26.451.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO		
26.451.0038.2	Atividade		
26.451.0038.2.272	SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	R\$	1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0068	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.122.0068.2	Atividade		
15.122.0068.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.162	SERVIÇOS DE "TAPA-BURACO"	R\$ 436.988,57
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 436.988,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0067.2	Atividade	
15.451.0067.2.169	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.2	Atividade	
15.452.0070.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.849,15
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.292,67
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.556,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs	R\$ 175.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 175.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.302.0077.0	Operação Especial	
10.302.0077.0.009	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 17.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 14.443,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 14.443,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 14.150,94
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 5.283,04
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 667,90
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.304.0078.2	Atividade	
10.304.0078.2.203	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	R\$ 4.660,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.660,43
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$	110.539,36
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	85.762,64
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.776,72
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	19.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.0015.2	Atividade		
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	8.714,28
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.714,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	Atividade		
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$	793,17
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	793,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0018.2	Atividade		
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	1.756,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.686,03
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 1.120,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.120,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 48.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.326	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$ 3.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	6.623,37
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.623,37
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0041	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.243.0041.2	Atividade		
08.243.0041.2.202	CONSELHO TUTELAR	R\$	14.669,01
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	14.299,01
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	370,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.081	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0041	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.244.0041.2	Atividade		
08.244.0041.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0043	SEGURANÇA ALIMENTAR		
08.244.0043.1	Projeto		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0043.1.168	REFORMA DOS RESTAURANTES POPULARES - CONVÊNIO 879934/2018 - CONTRATO DE REPASSE 1062.129-47/2018	R\$	35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0043	SEGURANÇA ALIMENTAR		
08.244.0043.2	Atividade		
08.244.0043.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	12.134,28
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.134,28
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0043	SEGURANÇA ALIMENTAR		
08.244.0043.2	Atividade		
08.244.0043.2.109	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DERIVADOS DA SOJA	R\$	83.403,50
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	81.007,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.396,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.122.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER		
27.122.0034.2	Atividade		
27.122.0034.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	36.637,95
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.295,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.342,95
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0034.2	Atividade		
27.812.0034.2.258	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS	R\$	4.424,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.424,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.13.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0036	ESCOLINHAS DE ESPORTES		
27.812.0036.2	Atividade		
27.812.0036.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	230,15
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	230,15
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
20.122.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.122.0058.2	Atividade		
20.122.0058.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.512,45
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.412,45
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.605	ABASTECIMENTO		
20.605.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.605.0058.2	Atividade		
20.605.0058.2.136	PATRULHA AGRÍCOLA	R\$	5.408,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.408,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04	ADMINISTRAÇÃO	
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0011	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
04.131.0011.2	Atividade	
04.131.0011.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.026	PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA QUE ATUAM NO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DE PARCERIAS MULTISSETOR	R\$ 11.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.122.0057.2	Atividade	
04.122.0057.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 105.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 105.800,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.21	ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
02.21.01	ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0113	ESCOLA DE GOVERNO	
04.122.0113.2	Atividade	
04.122.0113.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.288,46
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.288,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.23	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.23.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
02.062.0028	NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.062.0028.2	Atividade		
02.062.0028.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.411,67
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.411,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	6.548,12
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.548,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
06.181.0056.1	Projeto		
06.181.0056.1.150	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA ABRIGAR O 3º SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$	96.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	96.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.24.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0052	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO		
26.782.0052.2	Atividade		
26.782.0052.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	260.726,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.323,86
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 255.402,43
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0051	MODERNIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0051.2	Atividade	
04.122.0051.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.506,93
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.506,93
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0050.2	Atividade	
04.122.0050.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 23.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 23.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.25.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.0100	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E EXECUÇÃO CONTÁBIL	
04.121.0100.2	Atividade	
04.121.0100.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 122,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 122,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.25.03	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0047.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.123.0047.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 230.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 230.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.010	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 1.730.579,85
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 100.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 800.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 579,85
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 830.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.25.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	
04.127.0054	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.127.0054.2	Atividade	
04.127.0054.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 12.792,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.998,78
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.370,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.423,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.26.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0107	PROTEÇÃO ESPECIAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	
14.422.0107.2	Atividade	
14.422.0107.2.235	FORTELECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	R\$ 530,77
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 530,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.26.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0027	MANUTENÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES REGULARES DO CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO – “MESTRE JORGE”	
04.122.0027.2	Atividade	
04.122.0027.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.975,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.235,06
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 740,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.26.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0104	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - REESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
04.122.0104.2	Atividade	
04.122.0104.2.223	ESTRUTURA E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CASA DOS CONSELHOS	R\$ 1.081,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.081,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.26.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.422.0028	NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.422.0028.2	Atividade	
02.422.0028.2.058	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO CODECOM	R\$ 3.762,04
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.762,04
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.27.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
17.541.0010	CIDADE SUSTENTÁVEL	
17.541.0010.2	Atividade	
17.541.0010.2.015	ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 9.977,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.977,51
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício de 2021; e

II - anulações parciais das dotações no valor de R\$ 3.398.210,12 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e dez reais e doze centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0098	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0098.2	Atividade		
04.122.0098.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.02.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL		
18.541.0083.2	Atividade		
18.541.0083.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL	R\$	2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.03.01	PROCURADORIA GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
02.062.0029	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
02.062.0029.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.062.0029.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	20,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	20,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0092	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		
15.122.0092.2	Atividade		
15.122.0092.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	630,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	630,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
26.451.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO		
26.451.0038.2	Atividade		
26.451.0038.2.272	SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	R\$	1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0068	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.122.0068.2	Atividade		
15.122.0068.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0065.2	Atividade		
15.451.0065.2.162	SERVIÇOS DE "TAPA-BURACO"	R\$	436.988,57
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	436.988,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0067.1	Projeto		
15.451.0067.1.122	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA	R\$	265.480,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	265.480,00
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0067.2	Atividade		
15.451.0067.2.169	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$	80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	80.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
15.452.0070.2	Atividade		
15.452.0070.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.849,15
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.292,67
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.556,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	R\$	175.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	175.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
10.302.0077.0	Operação Especial		
10.302.0077.0.009	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	17.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	17.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$	14.443,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	14.443,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$	8.867,90
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.470,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.730,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	667,90
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 20.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 20.900,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 2.479,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.686,03
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 793,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0018.2	Atividade	
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 70,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 1.120,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.120,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.326	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$ 3.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.500,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 48.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 48.100,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0041	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0041.2	Atividade	
08.243.0041.2.202	CONSELHO TUTELAR	R\$ 370,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 370,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.081	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$ 8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0041	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0041.2	Atividade	
08.244.0041.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0116	PROGRAMA DE COMBATE À FOME	
08.244.0116.2	Atividade	
08.244.0116.2.301	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA - BOLSA CIDADANIA	R\$ 118.403,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 118.403,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0043	SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.0043.2	Atividade	
08.244.0043.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 8.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0034.2	Atividade	
27.122.0034.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 36.637,95
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 36.637,95
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2	Atividade	
27.812.0034.2.258	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS	R\$ 4.424,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.424,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0036	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0036.2	Atividade	
27.812.0036.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 66,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 66,80
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20.122.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.122.0058.2	Atividade	
20.122.0058.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0058.2	Atividade	
20.605.0058.2.136	PATRULHA AGRÍCOLA	R\$ 5.408,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.408,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04	ADMINISTRAÇÃO	
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0011	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
04.131.0011.2	Atividade	
04.131.0011.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.028	FORTELECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	R\$ 11.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0057.2	Atividade	
08.243.0057.2.064	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS À ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$ 105.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 105.800,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0056.2	Atividade	
04.122.0056.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.502,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.502,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.24.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0052	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO		
26.782.0052.2	Atividade		
26.782.0052.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	8.202,43
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	2.800,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	5.402,43
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.24.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS		
04.122.0050.2	Atividade		
04.122.0050.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	6.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0048	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES AOS SERVIDORES		
28.846.0048.2	Atividade		
28.846.0048.2.116	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	16.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	16.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.25.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
04.121.0100	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E EXECUÇÃO CONTÁBIL		
04.121.0100.2	Atividade		
04.121.0100.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	122,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	122,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999.2	Atividade		
99.999.9999.2.218	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.960.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	1.960.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.25.03	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.010	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	579,85
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	425,85
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	154,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.25.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		
04.127.0054	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO		
04.127.0054.2	Atividade		
04.127.0054.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	8.793,50
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.570,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	7.223,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.26.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0107	PROTEÇÃO ESPECIAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0107.2	Atividade		
14.422.0107.2.235	FORTELECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	R\$	530,77
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	530,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.26.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0027	MANUTENÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES REGULARES DO CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO – “MESTRE JORGE”		
04.122.0027.2	Atividade		
04.122.0027.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	740,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	740,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.26.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0104	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - REESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
04.122.0104.2	Atividade		
04.122.0104.2.223	ESTRUTURA E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CASA DOS CONSELHOS	R\$	1.081,50
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.081,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Fundart - Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para suplementar a dotação orçamentária conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.30	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
03.30.01	FUNDART		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE		
13.392.0084.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.0084.2.182	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$	7.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme abaixo especificado:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.30	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
03.30.01	FUNDART		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE		
13.392.0084.2	Atividade		
13.392.0084.2.182	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$	7.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Fundesport - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para suplementar a dotação orçamentária conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.28	FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
03.28.01	FUNDESSPORT		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0032	EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS		
27.812.0032.2	Atividade		
27.812.0032.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES	R\$	210.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$	210.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 6º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme abaixo especificado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.28	FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
03.28.01	FUNDESPORT	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES	R\$ 210.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 210.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 7º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementares na Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO 2ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
48664/2021	TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 16 de Dezembro de 2021

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
71894/2021	ETSON RODRIGUES DE SOUSA
71606/2021	RUTIANE DE CASSIA DA SILVA DE AQUINO

INDEFERIDO

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
71740/2021	MARCOS ANTONIO MUNHOZ
72766/2021	ERALDO POLEZ
60916/2021	GILMAR RAPHAEL
68943/2021	ROQUE FABRICIO DE ANDRADE

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 15 de Dezembro de 2021

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 3725/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2021

Em, 15 de dezembro de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TABLETS COM CONECTIVIDADE A INTERNET 4G PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A SEREM EXECUTADOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO.

Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do COMUNICADO referente ao PP 051/2021.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2020

PROCESSO Nº: 7.065/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: INOVAMAX PRODUTOS QUÍMICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO E NO TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 2.205.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)

ASSINATURA: 10/12/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

ARARAQUARA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3641/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO EMEF VEREADOR “EDMILSON NOLA DE SÁ, LOCALIZADO NA AV. LEONARDO GOMES - JARDIM VALE VERDE - ARARAQUARA/SP CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Homologo o parecer da Subcomissão Permanente de Licitações da Educação que considerou vencedora a empresa: **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, pelo menor preço global de R\$ 1.310.482,32 (um milhão, trezentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 15 de Dezembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3642/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF. HENRIQUE SCABELLO, LOCALIZADO NO JARDIM DAS HORTÊNSIAS - ARARAQUARA – S.P CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: **J.S.O.**

CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo menor preço global de R\$ 1.711.737,93 (um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 15 de Dezembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 3725/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TABLETS COM CONECTIVIDADE A INTERNET 4G PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A SEREM EXECUTADOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor da decisão referente à impugnação apresentada em face ao PP 051/2021.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Araraquara, 15 de dezembro de 2021.

Priscila Zovico

Pregoeira